



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A **RTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **RTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.229.394/0001-39, com sede na Rua Rui Lourenço de Ataíde, 68 – São Sebastião | Delfinópolis-MG, neste ato representada pela Sra. Jessica Karyane da Silva, brasileira, solteira, engenheira, portadora do RG: 50.136.927-2 SSP/SP, e do CPF: 088.516.846-18, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 034/2023, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2023**, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n.º 149/2022** pelo prazo de **90 (noventa) dias** contados a partir de **02 de Outubro de 2023 até 30 de Janeiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do Serviço não sofre alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 20 de Setembro de 2023

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RTA CONSTRUTORA E ENGENHARIA
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50

NOME: _____
CPF: _____

JOÃO BATISTA MACHADO
ENGENHEIRO DE LICITAÇÃO
RGT 10.100.000 - CPF 356.166.216-54

NOME: _____
CPF: _____

VISTO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910